

第 355/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區與香港特別行政區之間海上客運服務營運批給公證合同第十五條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、Virgílio Valente學士擔任政府駐遠東水翼船務有限公司代表的委任獲續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零八年二月十七日起生效。

二零零七年十二月二十六日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 355/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da «Far East Hydrofoil Companhia, Limitada.», do licenciado Virgílio Valente, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Fevereiro de 2008.

26 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 356/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、李鎮東工程師擔任政府駐新福利汽車股份有限公司代表的委任獲續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零八年一月十九日起生效。

二零零七年十二月二十六日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 356/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, SARL, do engenheiro Lei Chan Tong, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2008.

26 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 357/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行特許合同第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、林潤中工程師擔任政府駐澳門自來水有限公司代表的委任獲續期一年。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 357/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada, do engenheiro Lam Ion Chong, pelo prazo de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零八年一月十九日起生效。

二零零七年十二月二十六日

行政長官 何厚鏞

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2008.

26 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 358/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經14/2004號行政法規核准的科學技術發展基金章程第七條第二款、第十條第一款、第二款、第五款及第七款，並連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任陳允熙替代李鎮東為科學技術發展基金行政委員會全職委員，至二零零八年八月三十一日止。

二、本批示之效力追溯至二零零七年十二月二十六日。

二零零七年十二月二十七日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 358/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e dos n.ºs 1, 2, 5 e 7 do artigo 10.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004, conjugados com o artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Chan Wan Hei para exercer, em comissão eventual de serviço e a tempo inteiro, o cargo de membro do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, até 31 de Agosto de 2008, substituindo, no cargo, Lei Chan Tong.

2. O presente despacho produz efeitos retroactivos a 26 de Dezembro de 2007.

27 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 359/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條、十二月二十一日第85/89/M號法令第五條第七款d)項的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任蕭威利學士擔任第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司（清算中）清算人，任期自二零零八年一月一日至二零零八年二月二十九日。

二、行使前款所指職務的每月報酬相等於體育發展局局長的薪俸點數。體育發展局承擔有關報酬和按原薪俸計算為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體之負擔。

三、承認第二屆亞洲室內運動會澳門組織委員會股份有限公司（清算中）清算人職務具有社會公益性，自二零零八年一

Despacho do Chefe do Executivo n.º 359/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e da alínea d) do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, o licenciado Manuel Silvério, para desempenhar funções de liquidatário da sociedade denominada «Comité Organizador dos 2.ºs Jogos Asiáticos em Recinto Coberto de Macau, S.A.» (em liquidação), desde 1 de Janeiro de 2008 até 29 de Fevereiro de 2008.

2. A remuneração mensal pelo exercício das funções referidas no número anterior é a correspondente ao índice de vencimento previsto para o presidente do Instituto do Desporto, cabendo ao Instituto do Desporto suportar esta remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

3. É reconhecido o interesse público do exercício de funções de liquidatário da sociedade denominada «Comité Organizador